

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- 1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;
- 1.2. Imprimir Boletim Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
- 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 19/10/2023) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir Carteira de Vacinação atualizada, no ato da inscrição;

2. - A considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

- Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item "VI" abaixo

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O currículo será avaliado pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

- 1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;
- 1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;
- 1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre no máximo de 10 pontos;
- 1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:
 - Consultório – de 1 a 05 pontos;
 - Clínicas – de 1 a 05 pontos;
 - Hospitais – de 1 a 10 pontos.
- 1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;
- 1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsters), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;
- 1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;
- 1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Getúlio, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII - DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

- 1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.
- 1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Getúlio, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- 2.1. tiver maior idade.

IX - DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- 1.2. Documentos originais relacionados no item IV;
- 1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;
- 1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;
- 1.5. Documentação original do currículo vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DAS PROVAS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas não ser fixado ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92:

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 05 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP
Edital N.º 170/2023 - FAMESP-RH
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO TRANSPLANTE RENAL, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e o quantas mais vierem a surgir, para provimento em função em Regime C.L.T. em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R\$ 5.360,38 (cinco mil trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 10 a 19 de outubro de 2023.
2. - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butig-noli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3. - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos de Acesso SP em dois endereços disponíveis no site: www.acesaosaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
- 1.2. Imprimir Boletim Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
- 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 19/10/2023) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da inscrição);

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item "VI" abaixo

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O currículo será avaliado pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

- 1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;
- 1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;
- 1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre no máximo de 10 pontos;
- 1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:
 - Consultório – de 1 a 05 pontos;
 - Clínicas – de 1 a 05 pontos;
 - Hospitais – de 1 a 10 pontos.
- 1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;
- 1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsters), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;
- 1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;
- 1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Getúlio, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII - DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

- 1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.
- 1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Getúlio, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- 2.1. tiver maior idade.

IX - DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- 1.2. Documentos originais relacionados no item IV;
- 1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;
- 1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;
- 1.5. Documentação original do currículo vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DAS PROVAS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

3- Imunossupressão e medicações;

4- Rejeição mediada por células T mediada por anticorpos. Retardo no tempo de resposta;

5- Preparo doador e receptor para transplante renal;

6- Nefropatia crônica do enxerto – Lesão Crônica do enxerto;

7- Complicações infecciosas I: infecções bacterianas e fungicas;

8- Complicações infecciosas II: infecções virais;

9- Seguimento ambulatorial: neoplasia, hipertensão, cardiopatia;

10- Glomerulonefrite pós-Tx e GN de novo.

VI - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 25 de outubro de 2023, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP - Av. Prof. Monteiro Sobrinho - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687 no distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecer, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AJUDA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- 2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) - Ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato via fonecelular, vestimental, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para sua aplicação.

9) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
- 2 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
 - tiver maior idade.

X - DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1) - Documentos relacionados no item IV;
- 2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
- 2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3) - A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

4) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

5) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 05 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP
Edital N.º 171/2023 - FAMESP-RH
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (PAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e o quantas mais vierem a surgir, para provimento em função em Regime C.L.T. em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

Observação: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação e a critério exclusivo da fundação.

CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R\$ 5.360,38 (cinco mil trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 10 a 19 de outubro de 2023.
2. - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butig-

noli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos de Acesso SP em dois endereços disponíveis no site: www.acesaosaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
- 1.2. Imprimir Boletim Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
- 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 19/10/2023) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

- 2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- Possuir Residência Médica na área de Otorrinolaringologia, em serviço credenciado pelo MEC ou portador de Título de Especialista pela sociedade de especialidade;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

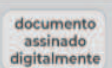
Não serão recebidas inscrições por via postal.

As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

O processo seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (méditas e/ou não médicas), conforme programação abaixo:
 - Microbiologia em otorrinolaringologia
 - Otologia – embriologia e anatomia da orelha, fistulas otológicas, vias auditivas centrais, fisiologia e eletrofisiologia da audição, incluindo testes de avaliação auditiva, oites externas, oites médias agudas e crônicas, tratamento e complicações das oites, cirurgia das oites médias, transtornos otológicos, colesteatoma, disfunção da tuba auditiva, otosclerose, surdez hereditária, surdez neurossensorial congênita ou adquirida, surdez autoimune, trauma acústico, presbiacusia, surdez súbita, fistula perilinfática, paralisia facial, transtorno osso temporal, reabilitação auditiva (AASI e implantes cocleares), zumbido, exames de imagem em otologia, neoplasias malignas otológicas
 - Otorrinologia – anatomia e fisiologia do equilíbrio, semiologia do equilíbrio, vestibulopatias periféricas agudas e crônicas, vertigens centrais, tonturas de origem central, tratamento do paciente com vertigem periférica, síndrome de Meniere, tratamento medicamentoso das vertigens, reabilitação vestibular, schwannoma do VIII par craniano, tumores do forame jugular,
 - Exames de imagem nas vestibulopatias
 - Rinolgia: anatomia do nariz e seios paranasais, malformações nasossinusais, atresia canal congênita, obstrução nasal, rinite alérgica e não alérgica, rinitis alérgicas, devio septal, septoplastias, rinoplastias em lactentes, rinosinusite aguda e crônica, polipose nasossinusial, rinosinusite fungica, fibrose cística e pólipos nasal, corpo estranho nasal, complicações das rinosinusites, granulomas nasais, papiloma nasossinusial, nasofaringoloma juvenil, tumores benignos nasais, traumatismo nasal, mucocelas, distúrbios olfatórios, discinesias cíliares, fistulas lacrimais, epistaxes, cirurgia endoscópica nasal, traumatismo facial.
 - Faringoestomatologia: anatomia e fisiologia, hipertrofia adenoamigdalina, respirador oral, adenotonsilectomias, doenças infecciosas da cavidade oral, estomatites em crianças e adultos, manifestações orais do HIV, aftas, doenças ulcerogranulomatosas orais, lesões brancas da boca, le-sões vesiculobolhosas da boca, afecções da língua, traumatismos orais, manifestações orais de doenças sistêmicas, sialolitíase, otodites recorrentes, xerostomia, sialorria, halitose, disfunção velofaringeal, tônco e apneia do sono (etiologia, diagnóstico e tratamento), tumores benignos da boca, tumores malignos da boca.
 - Laringologia: anatomia e fisiologia da laringe, embriologia da laringe e malformações congênitas, lesões agudas inespecíficas e específicas, papilomatose laringea recorrente, displasias da infância (classificação, diagnóstico e tratamento), displasias do adulto, lesões fonotraumáticas, alterações estruturais mínimas da laringe, doenças sistêmicas com repercussão laringea, hormônios e laringe, distúrbios neurológicos da laringe, paralisias laringeas, tosse crônica, corpo estranho em vias aéreas, laringite aguda, traumatismo laringeo, disfagia orofaríngea, microcirurgia da laringe, lesões brancas e pre neoplásicas da laringe
 - CCP: epidemiologia do câncer de cabeça e pescoço, fatores predisponentes, câncer de lábio, de nasofaringe, de boca, de orofaringe, de hipofaringe, de laringe, de glândulas salivares, nódulos císticos, estabelecimento dos tumores de CCP, nódulo tireoideano, câncer de tireoide - tratamento cirúrgico dos tumores de CCP, classificação dos tumores em CCP, diagnóstico por imagem em CCP, linfomas de CCP, Metástases cervicais,



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

www.pconcurso.com.br

